



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Lei nº 1375

036/97

Proposição de Lei nº

- Aumenta o número de emprego de **ENFERMEIRO** e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O número de emprego comissionado de ENFERMEIRO, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei 1.292, de 19/09/95 dentro da *DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS* do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, passa a ser de três (03).

Parágrafo único - A carga horária mensal para o ENFERMEIRO é de 120 (cento e vinte) horas que serão distribuídas de acordo com a escala elaborada pelo Departamento de Saúde e Bem Estar Social e aprovada pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º. A presente Lei será regulamentada, no que for necessário, através de Decreto, nos termos do art. 88, I, letras "a" e "f", da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Para o emprego Comissionado criado por esta Lei fica fixado o salário de R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo único - Aplica-se aos ENFERMEIROS o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.202.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.